

GARANTIA COMERCIAL DE 24 MESES – ACESSÓRIOS NINTENDO

I. GARANTIA DA NINTENDO

Esta garantia abrange os acessórios Nintendo para utilização com as consolas Nintendo (o “**Produto**”). Sujeito aos termos e exclusões abaixo descritos, a Nintendo Ibérica, S.A. (“**Nintendo**”) garante ao consumidor que originalmente adquiriu o Produto (o “**Cliente**”), que, por um período máximo e único de 24 meses a contar da data da primeira compra do Produto em Portugal, em qualquer outro país do Espaço Económico Europeu (EEE) ou na Suíça, o Produto está livre de defeitos nos materiais e no fabrico.

Caso pretenda acionar esta garantia, o Cliente deverá notificar a Nintendo do defeito antes do termo do prazo de 24 meses a contar da data da primeira compra do Produto (indicada no comprovativo de compra), sendo ainda necessário que devolva o Produto à Nintendo, juntamente com o comprovativo de compra, no prazo de 30 dias após a notificação do defeito. No caso de a Nintendo concluir, após exame do Produto, que este é defeituoso, a Nintendo procederá à reparação ou à substituição da parte que causa o defeito ou à substituição do Produto, sem quaisquer encargos para o Cliente.

Esta garantia é prestada pela Nintendo Ibérica, S.A. – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida D. João II 1.12.02, Edifício Adamastor, Torre B, Piso 5 – C, 1990-077 Lisboa, Portugal.

II. DIREITOS LEGAIS

O Cliente goza dos direitos previstos no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, e na demais legislação aplicável, como consumidor de bens de consumo, não sendo tais direitos afetados por esta garantia comercial da Nintendo. No caso de desconformidade do Produto com o respetivo contrato de alienação, o vendedor é legalmente responsável e o consumidor tem direito à reparação do Produto, à sua substituição, à diminuição do preço ou à resolução do contrato. Estes direitos são independentes e compatíveis com esta garantia comercial da Nintendo.

III. OUTROS DIREITOS

- Garante-se o Produto diretamente ao Cliente, independentemente do ponto de venda, com uma reparação mais rápida e sem deslocações:** esta garantia comercial permite aos clientes contactar diretamente a Nintendo, sem deslocações nem intermediários, evitando que se desloquem ao local onde adquiriram o Produto. No âmbito desta garantia comercial, a Nintendo providencia a recolha do Produto no domicílio do Cliente através de uma empresa de transporte, e, se de facto estiver coberto pela presente garantia, repara o Produto num prazo aproximado de 15 a 20 dias (salvo em situações excecionais de falta de stock de peças), devolvendo o Produto ao Cliente através de uma empresa de transporte. Este direito **adicional** de que goza o Cliente, **suportado pela Nintendo**, evita deslocações incómodas e filas de espera.
- Dispensa-se o Cliente da necessidade de demonstrar que a avaria do Produto já existia na data da primeira compra:** esta garantia comercial dispensa o Cliente da necessidade de demonstrar que a avaria já existia no momento da compra, já que é o Serviço de Assistência Técnica da Nintendo que irá analisar o Produto e determinar a origem da avaria, procedendo à reparação gratuita no caso de os técnicos determinarem que se trata de um defeito de material ou de fabrico.

IV. EXCLUSÕES

A garantia não abrange:

- Software, jogos ou consolas Nintendo (quer sejam ou não fornecidos com o Produto no momento da compra);
- Acessórios, material periférico ou outros dispositivos que se destinem a ser utilizados com o Produto, mas que não sejam fabricados pela ou para a Nintendo (quer sejam ou não fornecidos com o Produto no momento da compra);
- O Produto, caso não tenha sido comprado em Portugal, em qualquer outro país do EEE ou na Suíça;
- O Produto, caso tenha sido revendido ou usado para finalidades comerciais ou aluguer;
- As avarias no Produto causadas acidentalmente, por negligência do Cliente e/ou de terceiros, por utilização incorreta ou imprudente, por modificação, utilização com quaisquer produtos não fornecidos, licenciados ou autorizados pela Nintendo (incluindo, nomeadamente, melhoramentos de jogos não licenciados, dispositivos de cópia, transformadores, carregadores, fontes de alimentação ou acessórios não licenciados), por vírus transferidos através de uma ligação à Internet, através de dispositivos não licenciados pela Nintendo ou através de outras formas de comunicações eletrónicas, por utilização do Produto em desconformidade com o Manual de Instruções da Nintendo ou em desconformidade com quaisquer outras instruções disponibilizadas conjuntamente com o Produto (“**Documentação da Nintendo**”), bem como por outras causas não relacionadas com defeitos no material ou no fabrico;
- Os defeitos no Produto que sejam causados pelo uso de baterias ou pilhas defeituosas, danificadas ou estragadas, ou qualquer outro uso de pilhas ou baterias em desconformidade com o manual ou folhetos de instruções da Documentação da Nintendo;

- O decréscimo gradual da capacidade e performance das baterias recarregáveis das consolas Nintendo (incluindo as NTR-003, USG-003, TWL-003, UTL-003, CTR-003, SPR-003, WUP-012 e KTR-003) e do Produto pela passagem do tempo, que, para evitar dúvidas, não será considerado um defeito em termos de material ou fabrico;
- O Produto, caso este tenha sido aberto, modificado ou reparado por qualquer outra pessoa ou entidade que não a Nintendo ou os seus parceiros autorizados, ou se o seu número de série tiver sido alterado, modificado ou eliminado, parcial ou totalmente; ou
- A perda de quaisquer informações ou conteúdos carregados ou guardados no Produto pelo Cliente ou por qualquer outra entidade que não a Nintendo ou os seus representantes autorizados.

V. COMO ACIONAR A GARANTIA NINTENDO

Existem duas vias para notificar a Nintendo de uma avaria abrangida por esta garantia:

1. Por telefone: telefonando ao Serviço de Assistência Técnica da Nintendo – (+351) 211129511*.
2. Pela Internet, através da página da Nintendo: diretamente em utilizadores@nintendo.pt.

Antes de enviar o Produto para a Nintendo, o Cliente deverá apagar ou eliminar quaisquer ficheiros, dados ou conteúdos confidenciais ou privados. **O Cliente aceita e concorda que a Nintendo não será responsável por qualquer perda, eliminação ou corrupção de ficheiros, dados ou conteúdos que não tenham sido apagados ou eliminados.** A Nintendo aconselha vivamente o Cliente a fazer uma cópia de segurança de quaisquer ficheiros, dados ou conteúdos que não queira apagar ou eliminar do Produto antes de o enviar para a Nintendo. Tenha em atenção que, dependendo do tipo de reparação necessária, os dados armazenados na memória do Produto poderão ser eliminados e poderá igualmente não ser possível aceder aos dados guardados no cartão SD/cartão microSD ou importá-los para o Produto após a reparação.

Ao enviar o Produto para o Serviço de Assistência Técnica da Nintendo:

1. Utilize a embalagem original, sempre que possível;
2. Apresente uma breve descrição da avaria;
3. Anexe uma cópia do comprovativo de compra, o qual deverá mencionar a data de aquisição do Produto; e
4. Certifique-se de que o Produto é recebido pela Nintendo dentro dos 30 dias após a notificação da avaria.

Caso a avaria não seja abrangida por esta garantia, ou caso tenha sido detetada após expirar o prazo de 24 meses, a Nintendo poderá, ainda assim, reparar ou substituir o Produto ou a peça que esteja a causar a avaria do Produto, conforme considere indicado, sem prejuízo dos demais direitos que assistam ao Cliente, enquanto consumidor. Para mais informações, nomeadamente as relativas aos custos destes serviços, contacte o:

**Serviço de Assistência Técnica da Nintendo Ibérica, S.A. –
Sucursal em Portugal**

**Serviço de Apoio ao Consumidor: (+351) 211129511*
Avenida D. João II 1.12.02, Edifício Adamastor,
Torre B, Piso 5 – C, 1990-077 Lisboa, Portugal
Tel: (+351) 211 207 100***

* As chamadas efetuadas em Portugal para os números acima referidos são cobradas pelo operador de serviço ao preço aplicável em cada momento. Os preços podem ser mais elevados se as chamadas forem efetuadas através de um telemóvel. Os consumidores que façam uma chamada fora de Portugal serão cobrados pelo preço internacional do operador de serviço aplicável nas chamadas internacionais. Informe-se sobre os preços aplicáveis e obtenha a permissão da pessoa responsável pelo pagamento da chamada antes de a efetuar.